

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023

Termo Aditivo nº 63/2023
Contrato nº 04/2023
Tomada de Preço nº 04/2022
Processo Licitatório nº 43/2022

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) referente a construção de 10 (dez) casas populares.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: RDN Topografia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.626.378/0001-84, estabelecida na Rua do Comércio, nº 751, centro, CEP 99.950-000, Município de Tapejara - RS, neste ato representada pelo Sr. **Roberto de Nardi**, brasileiro, sócio administrador, portador do CPF nº 000.528.710-37, residente e domiciliado na Rua Predival dos Reis, nº 114, bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 04/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

O presente termo aditivo tem como objeto, conforme previsto na **Cláusula Terceira - Do Prazo e Vigência**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 04/2023 por mais 03 (Três) meses.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 18 de novembro de 2023 findando em 17 de fevereiro de 2024**.

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 17 de novembro de 2023.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**RDN Topografia Ltda
CNPJ nº 12.626.378/0001-84
Roberto de Nardi
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.